

Projeto Lei no 5^o
A Câmara Municipal de Mirabela decreta
a seguinte lei:

Art. 1^o - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir
Crédito especial no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais
novos), Para Fins de aquisição de um Caminhão,

Art. 2^o - Fica o Prefeito Municipal autorizando do a
utilizar do recurso financeiro das quotas do Fundo Rodoviário
Nacional para atender despesas decorrentes desta lei.

Art. 3^o - Revoga-se as disposições que Contrária

Art. 4^o - A presente lei entrara em vigor a data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mirabela, 7 de Novembro de 1962.

Presidente
decretando